

**REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 753082**  
**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014**

O Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves (FCPTN), revoga o Pregão Eletrônico nº 012/2014 - FCPTN, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva no Sistema Telefônico PABX digital, alocados no prédio da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Teatro Experimental do Pará Waldemar Henrique, por razões de interesse público e conveniência, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93..

Belém, 02 de outubro de 2014.

Carlos Nilson Batista Chaves

Presidente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 753125**

Inexigibilidade: 451/2014

Data: 26/09/2014

Valor: 50.000,00

Objeto: pagamento de cache em favor das bandas: Marinheiros do Forró, Axé e Cia, Pjan do Melody, Kizuera do Brasil, por suas apresentações no dia 27/09/2014, no Festival da Canção Mojuense, no município de Moju.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392136665230000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Maria do Socorro de Souza Pereira

Endereço: Tv WE-32, Bairro: Cidade Nova, 241

CEP: 67133-150 - Ananindeua/PA

Telefone: 9184093723

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**PORTARIA 164/2014-GAB/SIND**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752877**  
**BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 02/2014-GAB/SIND, de 30/09/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 109/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32702 de 08/08/2014, prorrogada pela Portaria nº 128/2014-GAB/SIND de 28/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32718 de 02/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752882**  
**PORTARIA Nº. 165/2014-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 02/2014-GAB/SIND, de 30/09/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 112/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32702 de 08/08/2014, prorrogada pela Portaria nº 130/2014-GAB/SIND de 28/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32718 de 02/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752889**  
**PORTARIA Nº. 166/2014-GAB/SIND.**  
**BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 823304/2014;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III - DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se

diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752940**  
**PORTARIA Nº 204/2014-GAB/PAD.**  
**BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 07/2014-GAB/PAD, de 01/10/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 111/2012-GAB/PAD de 29/08/2012, publicada no DOE nº 32232 de 31/08/2012, prorrogada pela Portaria 166/2012-GAB/PAD de 24/10/2012, publicada no DOE nº 32269 de 26/10/2012, dessobrestada pela Portaria nº 141/2014-GAB/PAD, de 14/07/2014, publicada no DOE nº 32687 de 18/07/2014, redesignada pela Portaria nº 151/2014-GAB/PAD, de 04/08/2014, publicada no DOE nº 32702 de 08/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752945**  
**PORTARIA Nº. 205/2014-GAB/PAD**  
**BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 748142/2014 e anexo 785604/2014;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 57210575-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI e 178, I, e 190, XII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

**II – CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

**III - DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

**IV – DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752957**  
**PORTARIA Nº. 206/2014-GAB/PAD**  
**BELÉM, 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 619798/2012

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº

Secretaria de Estado  
de Educação

**PORTARIA 163/2014-GAB/SIND**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 752870**  
**BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 09/2014-GAB/SIND, de 30/09/2014, firmada pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 15/2014-GAB/SIND de 18/02/2014, publicada no DOE, edição nº 32588 de 20/02/2014, prorrogada pela Portaria nº 38/2014-GAB/SIND de 21/03/2014, publicada no DOE edição nº 32608 de 25/03/2014, redesignada pela Portaria nº 58/2014-GAB/SIND, de 22/04/2014, publicada no DOE edição nº 32636, de 07/05/2014, redesignada pela Portaria nº 69/2014-GAB/SIND, de 16/05/2014, publicada no DOE nº 32646 de 21/05/2014, redesignada pela Portaria nº 88/2014-GAB/PAD, de 13/06/2014, publicada no DOE nº 32665 de 17/06/2014, redesignada pela Portaria nº 91/2014-GAB/PAD, de 25/06/2014, publicada no DOE nº 32673 de 30/06/2014, redesignada pela Portaria nº 99/2014-GAB/PAD, de 16/07/2014, publicada no DOE nº 32687 de 18/07/2014, redesignada pela Portaria nº 120/2014-GAB/PAD, de 18/08/2014, publicada no DOE nº 32710 de 21/08/2014, redesignada pela Portaria nº 153/2014-GAB/PAD, de 15/09/2014, publicada no DOE nº 32729 de 17/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.